

JOÃO BAPTISTA DE AQUINO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ saber que a Camara Municipal de Agudos decretou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 56 de 12 de Dezembro de 1949.

que dispõe sobre calcamento de ruas, de acordo com a lei nº 43, de 22-7-1949.

Artigo 1º - A pavimentação de rua a que refere a lei 43, de 22 de Agosto de 1949, prosseguira em outras vias não determinadas na mencionada lei.

Artigo 2º - A cobrança da taxa e todas as demais condições desse serviço obedecerão as normas determinadas por lei ja existente nº 43, exceto quanto a época do pagamento que sera feito de acordo com o artigo seguinte (nº 3).

Artigo 3º - As obras de calcamento executadas depois de 1º de Janeiro de 1950, serão pagas pelos proprietarios marginaes, da seguinte forma: Cada proprietario beneficiado com o melhoramento, pagará a primeira prestação da quota 30 (trinta) dias depois de notificado pela Prefeitura. As quatro prestações restantes serão pagas anualmente, isto é, nas mesmas datas dos anos subsequentes.

Paragrafo Unico - As quatro ultimas prestações quando pagas até 6 (seis) meses após o pagamento da primeira, ficarão isontas do acréscimo.

Artigo 4º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$..... Cr\$ 90.650,00 (noventa mil seiscentos e cincuenta cruzeiros), para reforço do crédito aberto pela lei nº 43, ja referida, importancia essa destinada a atender aos serviços a serem feitos ainda este ano. Este crédito será coberto da seguinte forma: Cr\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos) parte da quota recebida do Governo Federal referente ao exercício de 1948; Cr\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil) pela anulação da verba 511-8-73-4; e Cr\$ 22.150,00 (Vinte e dois mil cento e cincuenta) pela anulação da verba 511-8-74-4. No proximo exercício de 1950, as despesas de pavimentação correrão pela verba propria do organismo.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 14 de Dezembro de 1949.

  
- PREFEITO MUNICIPAL -